

Parecer Circunstanciado abril/2025

Emite parecer **favorável** ao projeto de lei em nº028/2025 que altera o número de vagas constante no cargo de assistente educacional, previsto no Anexo V da Lei nº 7.290, de 11 de fevereiro de 2011, que *“dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências”*.

A diretoria do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal de Divinópolis, MG, juntamente com representantes dessa categoria e da Administração Municipal, vem trabalhando desde outubro de 2018 para a Ampliação de efetivos na Educação Inclusiva na Rede Municipal de Ensino de Divinópolis-MG.

Face ao exposto, a diretoria do SINTEMD, representando os trabalhadores municipais da Educação NÃO SE OPÕE ao referido Projeto de Lei e emite **PARCER FAVORÁVEL** à ampliação do número de servidores no cargo de Assistente Educacional.

Divinópolis, 03 de abril de 2025.

Rodrigo Rodrigues Ferreira
Presidente do SINTEMMD